

**Ata da Reunião da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação
15/08/2023**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três ocorreu a reunião da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis (CME/AR) em formato híbrido. Participando presencialmente, na sede do CME/AR, estavam os seguintes conselheiros: Eliana de Oliveira Teixeira e Nevaldo Leocádia Bastos Júnior. Como convidada, participou a conselheira Ana Cláudia dos Santos Pereira Ramos, representante da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN. Sandra Cardoso, assessora do CME-AR, esteve presente realizando o suporte técnico-pedagógico. A presidência do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, representado pela presidente Silvia Almeida Lira e pela vice-presidente Mariana Inácio de Oliveira Máximo, acompanhou a reunião. Destaca-se, em tempo, que a conselheira Mariana Máximo também é integrante desta Câmara. Também participaram, como ouvintes, os cidadãos e profissionais da Educação Cristiane Carneiro Silva de Castro e José Barreto da Silva. Destaca-se que Cristiane Carneiro e José Barreto, apesar de não contarem com a designação em Boletim Oficial, integram a equipe de trabalho deste CME. Até o início da reunião, em segunda chamada, nenhum conselheiro ingressou virtualmente. A pauta do dia é a seguinte: Organização de evento para que as unidades escolares que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) possam apreciar a Minuta de Deliberação que dispõe sobre Diretrizes Curriculares e Operacionais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) no Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis. Tendo em vista que não houve acesso em formato virtual, a Assessora Técnica Sandra Cardoso encaminhou, via aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, no grupo específico da Câmara, a proposta para que seja constituída uma Comissão formada pelos conselheiros Eliana Teixeira, Mariana Máximo e Nevaldo Bastos para finalizar os últimos detalhes desta minuta e encaminhá-la às unidades escolares que ofertam essa modalidade educacional. Proposta aprovada pelos conselheiros a seguir: Carmen Calheiro, Eliana Teixeira, Mariana Máximo, Maycon Azevedo, Nevaldo Bastos e Patrícia Viríssimo. A presidente Silvia Lira também expressou concordância com o encaminhamento. Passado o processo de consulta acima aludido, foram feitos os seguintes encaminhamentos: Nome sugerido pela coordenadora da Câmara de Legislação e Normas: “I Fórum Deliberativo de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA”. Aprovado pelos presentes. Foi aprovado o formato presencial para o evento. A presidente Silvia Lira propõe que as comitativas das unidades escolares sejam compostas por dois representantes docentes e um membro de equipe técnico-administrativo por escola que oferece essa modalidade de ensino. Aprovado. Também foi encaminhado que o evento será transmitido via Youtube aos ouvintes interessados. Aprovado dia, horário e cronograma que serão encaminhados pela coordenadora desta Câmara à Coordenadora de EJA da Secretaria de Educação. Voltando à revisão do documento em construção, a coordenadora Eliana Teixeira apresenta as questões pertinentes à Deliberação. Inicia-se pela discussão sobre a autorização de funcionamento de unidades escolares para esta modalidade específica descrita na minuta das Diretrizes Curriculares e Operacionais para a EJA. Sandra Cardoso, lembrando que este CME também é um órgão consultivo, sugere que no documento o termo “aprovada”, presente no parágrafo único do artigo 9º, seja modificado para “apreciada”. Ana Cláudia levanta uma questão sobre o parágrafo 3º do artigo 13, também realizando a troca do termo “aprovado” por “apreciado”. Sandra Cardoso sugere que este parágrafo seja suprimido, o que é aprovado pelos presentes. O parágrafo 5º do

artigo 13 se torna o artigo 4º. No art. 21 também é realizada a alteração do termo “autorizado” para o termo “apreciado”. José Barreto faz um levantamento sobre o inciso IV do art. 27, solicitando alteração para incluir as especificidades dos estudantes surdo-cegos. Ana Claudia apresenta as particularidades da EJA e sua possibilidade de integrar as Avaliações Externas. Eliana Teixeira aponta que no inciso III do art. 4º é prevista a implantação de um sistema de monitoramento. Além disso, a coordenadora da câmara lembra que o acompanhamento da EJA é previsto nos Planos Nacional e Municipal de Educação. Eliana Teixeira lembra que esta minuta possui uma trajetória considerável, tendo origem em um curso realizado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ. Por esta razão, entende ser pertinente apontar as pessoas que contribuíram com a redação do texto outrora, o que é descrito no Art. 35. O art. 36 é suprimido, o que causa alteração nos artigos subsequentes. Em tempo, em função de não ser tratada a minuta de deliberação sobre autorização de funcionamento, sugeriu-se que este ponto de pauta fosse sugerido na próxima reunião. Sem mais a tratar no momento, com a concordância dos presentes, deu-se fim à presente reunião. **Ata aprovada em 25 de outubro de 2023.**